

Concurso Municipal

Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis

Inscrição/entrega de trabalhos decorre
de 21 de maio a 21 de junho de 2013

Mais Informações
Loja Ponto JA
<http://juventude.cm-oaz.pt>
www.cm-oaz.pt



www.facebook.com/azemeisvida

www.cm-oaz.pt



Concurso Municipal

Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis

Normas de Participação

Artigo 1º

Disposições Gerais

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis leva a efeito o concurso de criação de um logótipo, que constitua um símbolo representativo do Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis (adiante designado CMJOA), o qual será utilizado em toda a informação institucional, bem como, nas ações de promoção do CMJOA e suas iniciativas, nas mais variadas plataformas de informação.

Artigo 2º

Condições de Participação

- 1) O concurso é aberto ao público até aos 35 anos, residentes no concelho de Oliveira de Azeméis, com exceção daqueles que, não sendo residentes, façam parte de uma associação do Município;
- 2) Cada concorrente pode, de forma individual, participar com uma proposta, assinando uma declaração de autorização de uso, no âmbito dos termos do artigo 41º do Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos;
- 3) O concorrente renuncia receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole no âmbito da utilização do logótipo;
- 4) A participação de jovens menores de idade, só é aceite mediante apresentação de declaração do encarregado de educação ou respetivo tutor;
- 5) É vedada a participação aos membros do Júri e do Gabinete da Juventude e Tempos Livres da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Artigo 3º

Entrega dos trabalhos

- 1) O processo de inscrição/entrega de trabalhos decorre de 21 de maio a 21 de junho de 2013;
- 2) A inscrição para o concurso é efetuada na Loja Ponto JA ou por correio eletrónico, através do preenchimento de formulário próprio e entrega do respetivo documento de identificação do participante;
- 3) Em <http://www.cm-oaz.pt> ou <http://juventude.cm-oaz.pt> está disponível para transferência o modelo da ficha de inscrição e a declaração de autorização de uso;
- 4) A inscrição só se encontra validada após receção da inscrição, cópia do documento de identificação e declaração de autorização de uso;
- 5) O participante pode inscrever-se com a entrega imediata do trabalho, ou entregar o projeto posteriormente, desde que dentro do prazo definido;
- 6) Os trabalhos podem ser entregues em mão na Loja Ponto JA ou enviado via CTT para Loja Ponto JA de Oliveira de Azeméis, Av. Ferreira de Castro, Edf. Varandas do Sol, R/C 17, 3720-256 Oliveira de Azeméis;
- 7) No envio por correio, conta a data de carimbo;
- 8) Os trabalhos digitais podem ser também enviados por correio eletrónico;
- 9) Correio eletrónico válido para o concurso: azemeislojaja@moa.pt;
- 10) Não é permitido o envio de mais do que uma ficha de inscrição. Caso esta situação se verifique, só será considerada a primeira inscrição;
- 11) A organização notificará por correio eletrónico a confirmação da receção da inscrição/trabalhos e respetiva validação;
- 12) Os trabalhos devem vir acondicionados em envelope A4, com a identificação do Concurso Municipal "Logótipo do Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis";
- 13) O logótipo não deverá conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor;
- 14) O Município não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que se extravielem, por razões alheias à entidade organizadora.

Artigo 4º

Características dos trabalhos

Os trabalhos apresentados a concurso, deverão assumir os elementos seguintes:

- a) Impressão do logótipo a "cores", em papel A4 branco, com aplicação do logótipo (com dimensão de 10cmx10cm) impressa ao centro, e uma aplicação reduzida (dimensão de 2cm x 2cm) impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 2cm da margem esquerda da folha;
- b) Versão "preto e branco", caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto";
- c) Versão em suporte digital, em formato JPEG e formato vetorial;
- d) No canto inferior direito deverá constar o pseudónimo do(a) autor(a);
- e) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente a criação do logótipo, num máximo de 1500 caracteres.

Artigo 5º

Júri

- 1) O Júri do presente concurso tem a seguinte composição:
 - a) Vereador do Pelouro da Juventude;
 - b) Representante do Gabinete de Juventude e Tempos Livres;
 - c) Representante do Gabinete de Comunicação;
 - d) Membro do CMJOA;
 - e) Diretor da Escola Superior Aveiro Norte;
 - f) Diretor do Curso de Tecnologia e Design de Produto (ESAN).
- 2) O Júri apreciará os trabalhos, tendo em consideração a sua originalidade, criatividade, legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais, boa capacidade de reprodução gráfica e adequação ao tema;
- 3) O Júri irá selecionar um trabalho como vencedor do concurso;
- 4) Ao Júri reserva-se o direito de não atribuir a premiação prevista neste documento, caso considere que os projetos enviados a concurso não reúnam as características de avaliação previstas;
- 5) Poderão ser atribuídas menções honrosas, caso o Júri assim o considere.
- 6) Das deliberações do Júri não haverá recurso.

Artigo 6º

Prémio e publicação de resultados

- 1) Os resultados serão publicados no decorrer da primeira quinzena de julho, nos canais online do município;
- 2) O vencedor será premiado com:
 - a) Voucher de alojamento de uma noite em quarto duplo no Hotel Rural Vale do Rio, que inclui pequeno-almoço, acesso à piscina interior, banho turco e ginásio (data de reserva sujeita à disponibilidade do hotel);
 - b) Anuidade grátis na GEDAZ numa atividade de piscina ou ginásio.
- 3) Cada concorrente receberá um certificado de participação;
- 4) O CMJOA, mediante os trabalhos entregues, poderá realizar uma exposição.

Artigo 7º

Disposições Finais

- 1) O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas neste documento pode representar a não admissão da inscrição;
- 2) A participação no concurso pressupõe a aceitação integral das presentes normas de participação;
- 3) A resolução de casos omissos no presente documento é da responsabilidade da organização.